



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
Departamento de Ciências Contábeis



EDITAL Nº 02/2018

Seleção de Bolsista Assistência ao Estudante PRAE

O Departamento de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público o presente Edital de seleção de acadêmico do Curso de Ciências Contábeis da UFSM, para 01 (uma) vaga de Bolsa Assistência ao Estudante PRAE, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos:

1. CRONOGRAMA

- Período de inscrição de bolsista: **06/03/2018 a 09/03/2018, das 10h as 12h e das 14h as 16h.**

- Divulgação do resultado da seleção: **12/03/2018** – Mediante afixação de lista no mural da Secretaria do Curso de Ciências Contábeis da UFSM e publicação no site do Curso.

2. DAS VAGAS

UNIDADE	VAGAS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS	01	Atendimento ao público Atendimento Telefônico Conhecimento de Word, Excel e WebMail

3. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

3.1 O acadêmico deve ter obtido, no mínimo, 50% de aprovação nas disciplinas cursadas no semestre anterior.

3.2 O acadêmico com benefício socioeconômico tem prioridade na destinação das cotas de bolsa nas vagas da unidade.

4. REQUISITOS

Para concorrer à Bolsa Assistência ao Estudante PRAE o acadêmico deve:

4.1 Estar regularmente matriculado no Curso de Ciências Contábeis da UFSM.

4.2 Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, para o desempenho das atividades relativas à Bolsa.

4.3 Possuir Conta Corrente, ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário preferencialmente no **Banco do Brasil** ou **Caixa Econômica Federal**, para viabilizar pagamento da Bolsa. Não será permitida POUPANÇA DE QUALQUER BANCO, CONTA FÁCIL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTA CONJUNTA DE QUALQUER BANCO, OU CONTA DE TERCEIROS.

Parágrafo único: O acadêmico selecionado, ao iniciar as atividades de bolsista PRAE, não poderá receber outra bolsa no âmbito da UFSM e não possuir vínculo empregatício.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

O Histórico Escolar simplificado deverá ser entregue junto com a ficha de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
Departamento de Ciências Contábeis



As inscrições deverão ser feitas **EXCLUSIVAMENTE** na Secretaria do Departamento de Ciências Contábeis até às **16 horas do dia 09/03/2018**.

6. PROCESSO SELETIVO:

A seleção será feita através da análise do histórico do aluno, sendo selecionado aquele que tiver a melhor média de notas. Levando em conta os critérios de prioridade e informações declaradas pelo candidato na ficha de inscrição para verificar as aptidões que as unidades necessitam.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 O valor da bolsa será de R\$ 250,00 mensais, financiada por recursos da PRAE/UFSM;


7.2 A Bolsa tem a duração do Semestre Letivo vigente e a permanência do Bolsista será condicionada ao desempenho apresentado;

7.3 A Bolsa Assistência ao Estudante não gerará nenhum vínculo empregatício entre o bolsista e a UFSM;

7.4 O bolsista poderá ser desvinculado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por proposta do chefe do Departamento, desde que justificada por escrito;
- b) por solicitação do próprio bolsista por escrito.

7.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do Departamento de Ciências Contábeis, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas no âmbito da UFSM.



Prof. Dr. Ivan Henrique Vey
Chefe Substituto do Depto. de Ciências Contábeis
Portaria N. 109, de 03/04/2017-CCSH/UFSM